

## EXTRATO

O município de Irupi/ES, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada via processo nº 368/2024 a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de mudança de local da antena da Associação da Rádio Comunitária de Irupi, além da compra de equipamentos e contratação de mão de obra para a realização da referida alteração, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa da comissão técnica, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta e autoriza a celebração direta de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE IRUPI, cujo inteiro teor pode ser consultado no site <https://www.irupi.es.gov.br/comunicados/ver/125/>, ou diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Irupi, à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, telefone (28) 3548-1101, ou requerido pelo site [https://servicos.cloud.el.com.br/es-irupi-pm/services/protocolo\\_cadastro.php](https://servicos.cloud.el.com.br/es-irupi-pm/services/protocolo_cadastro.php). Desta forma, na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. gabinete@irupi.es.gov.br.